



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI N° 2.241, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTÓCOLO

Publicado no periódico de 11/09 a 20/09
de 2018, na forma do Art. 103 da LOI
Orgânica.

Herzem Gusmão Pereira
Fotocópia - Mat. 199599

**Denomina Rua Dona Lira a atual Rua B, no
Loteamento Vila Oeste.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Dona Lira a atual Rua B, no Loteamento Vila oeste, bairro Zabelê, na Zona Oeste da cidade de Vitória da Conquista.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

L A

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.